

**PORTARIA DE FISCAIS Nº 414/2024/GAB/EMSERH, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 219 e ss, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, que estabelece que serão designados fiscais das contratações nos casos previstos no artigo 213, os quais serão indicados por suas diretorias e designados por ato normativo da Presidência, o qual será publicado exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 348/2024 – GGCONT/EMSERH – FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** referente ao **Processo Administrativo nº 2024.110215.22765 - EMSERH**, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS ADMINISTRATIVOS**

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRÍCULA	CARGO
<b>Titular:</b> Bianca Larissa Gomes Costa	14606	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> Robson Muller Cordeiro da Silva Rodrigues	13210	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Airton Santos Costa Júnior	11148	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> José Manoel Mendonça Alves	13775	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Lucilene Ribeiro Menezes	2705	Supervisora Administrativa
<b>Suplente:</b> João Lucas da Luz da Silva	13805	Supervisor Administrativo
<b>Suplente:</b> Sivoneide Duarte Rocha	13233	Supervisora Administrativa

**LISTA II: FISCAIS TÉCNICOS**

SHOPPING DA CRIANÇA		
FISCAIS TÉCNICOS	MATRÍCULA	CARGO
<b>Titular:</b> Thays Gabriela Campos	7583	Coordenadora Administrativa
<b>Suplente:</b> Camila Ferreira Mendes	9306	Coordenadora Multi
<b>Suplente:</b> Rebeca de Souza Pereira	14606	Supervisora Administrativa

**Art. 2º** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados nesta portaria, para que exerçam essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH.

**Parágrafo único.** Os servidores designados como fiscais de contrato terão as seguintes atribuições, além daquelas previstas em contrato e no Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH:

**I) FISCAL ADMINISTRATIVO:** desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização; preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação; emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao

representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal; será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato.

**II) FISCAL TÉCNICO:** acompanhará diretamente a execução do contrato; terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado (caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização); atestará a nota fiscal do fornecimento/serviço.

**Art. 3º** - Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da EMSERH, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

**Art. 4º** - O Contrato Administrativo nº 348/2024 – GGCONT/EMSERH – FBDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, referentes ao Processo Administrativo nº 2024.110215.22765 - EMSERH, têm como objeto “a prestação EMERGENCIAL de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e desinfecção de áreas médico-hospitalares para o Shopping da Criança”

**Art. 5º** - A vigência do Contrato Administrativo nº 348/2024 – GGCONT/EMSERH será de **180 (cento e oitenta) dias**, a partir da assinatura do contrato (ou da emergencialidade).

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato Administrativo nº 348/2024 – GGCONT/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar a fiscalização, o procedimento relativo ao pagamento da empresa Contratada e demais providências que se fizerem necessárias durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 348/2024 – GGCONT/EMSERH.

**Art. 8º** - Esta Portaria será publicada exclusivamente no sítio eletrônico da EMSERH na internet e o seu conteúdo não invalida os atos administrativos praticados anteriormente, durante a vigência de outras Portarias de Fiscais relacionadas com os presentes contratos.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS COLABORADORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

  
PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI  
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462



**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748